



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4630

Publicação Diária

Terça-feira, 10 de maio de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.391, DE 5 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Sistema Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental de Londrina (PMEA) em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e da Política Estadual de Educação Ambiental, do Código Ambiental do Município de Londrina, articulada com os Sistemas de Meio Ambiente e de Educação em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA) compreende todas as ações de educação ambiental, implementadas pelos órgãos e entidades municipais, organizações não governamentais, empresas e sociedade, por meio do Programa Municipal de Educação Ambiental, pelos ditames desta Lei e pelos fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA).

Art. 3º Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental como o processo contínuo, transversal e permanente de aprendizagem, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade, de forma participativa, constroem e compartilham saberes, experiências, conhecimentos e valores, visando à preservação, conservação, recuperação e melhoria do ambiente, essencial à sadia qualidade de vida e a sustentabilidade.

Art. 4º A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação no Município, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Art. 5º Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade, o compromisso de desenvolver a sustentabilidade, o respeito e a valorização da vida em todas as suas formas de manifestação, na presente e nas futuras gerações.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º Os princípios básicos da Política Municipal de Educação Ambiental são:

- I. enfoque humanístico, sistêmico, democrático, solidário, crítico, participativo e inovador;
- II. concepção do meio ambiente em sua totalidade e diversidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o social, o econômico, o político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. o respeito e a valorização da pluralidade de idéias e concepções pedagógicas, da diversidade cultural, do conhecimento e práticas tradicionais na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- IV. a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, o trabalho, a cultura e as práticas socioambientais e a qualidade de vida;
- V. o desenvolvimento da autonomia como fruto do ato educativo;
- VI. a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos, grupos e segmentos sociais;
- VII. a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VIII. o comprometimento com o desenvolvimento do senso crítico do processo educativo;
- IX. a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- X. a promoção da equidade social, cultural, ambiental e econômica;
- XI. a promoção do exercício constante do diálogo, da alteridade, da participação, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XII. o estímulo ao debate e à reflexão, sobre a perspectiva crítica, acerca dos sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis;
- XIII. a coerência entre discurso e prática no cotidiano, para a construção de uma sociedade justa e igualitária;
- XIV. o exercício da democracia, da cidadania, da mobilização, da emancipação dos povos e da solidariedade visando o futuro de todos os seres vivos; e
- XV. O estímulo ao debate sobre proteção da fauna e da flora e a vedação, na forma da lei, de práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Art. 7º Os objetivos fundamentais da Política Municipal de Educação Ambiental são:

- I. buscar a construção de sociedades sustentáveis, responsáveis, economicamente viáveis, culturalmente diversas, politicamente atuantes, e socialmente justas;
- II. desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, geográficos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos, éticos e de saúde ambiental;
- III. incentivar e desenvolver a educação ambiental de maneira integrada, interdisciplinar e transversal no currículo escolar, bem como integrá-la como prática e princípio educativo contínuo e permanente, prioritariamente, na rede municipal de ensino;
- IV. estimular, disseminar e democratizar de maneira ativa e permanente informações e práticas educativas socioambientais numa perspectiva inovadora e transformadora;
- V. mobilizar indivíduos e a coletividade na discussão das questões socioambientais, fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;
- VI. estimular a atuação individual e coletiva voltadas para a prevenção, identificação, minimização e solução de problemas socioambientais;
- VII. promover programas, visando à melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente e os processos de trabalho, bem como sobre as atividades exercidas e seus respectivos impactos no meio ambiente;
- VIII. formar grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;
- IX. estimular a integração entre ciência, tecnologia e saberes tradicionais e inovadores, com vistas à adoção de práticas sustentáveis;
- X. promover a integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo setor público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial;
- XI. incorporar o conceito de sustentabilidade no planejamento e execução das políticas públicas municipais;
- XII. fomentar ações de educação ambiental incorporadas aos programas de preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- XIII. fomentar o diálogo para a construção do pensamento crítico, da cooperação e da ação solidária; e
- XIV. motivar a coletividade a exercer o controle social sobre as ações da gestão pública na execução das políticas públicas ambientais.

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 8º Entende-se por educação ambiental no ensino formal, as ações e estratégias desenvolvidas de forma presencial ou à distância, no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, englobando os seguintes níveis e modalidades:

Educação Básica:

- a) educação infantil;
- b) ensino fundamental; e
- c) ensino médio.

Educação Superior; e
demais modalidades de ensino.

Art. 9º A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, interdisciplinar, transversal, contínua e permanente nos níveis da Educação Básica e modalidades de ensino formal.

Parágrafo único. A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo escolar, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular, devendo estar contemplada nas diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental.

Art. 10. A educação ambiental deve contribuir para a criação de escolas sustentáveis na gestão, no currículo, nas instalações físicas e estruturais.

Art. 11. As Instituições de Ensino Superior podem incorporar em seus planos de desenvolvimento institucional projetos, ações e recursos que proporcionem a implantação das determinações contidas nesta Lei, assegurando a inserção da educação ambiental com os seus princípios, valores, atitudes e conhecimentos nas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

Art. 12. Os pressupostos da educação ambiental devem constar no projeto político-pedagógico das instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 13. Os professores em atividade devem receber formação continuada, com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Seção II Educação Ambiental Não-Formal

Art. 14. Entende-se por educação ambiental não-formal aquela desenvolvida fora do sistema formal de ensino, com ações e práticas educativas voltadas à sensibilização e à construção de valores e atitudes da coletividade sobre a temática socioambiental.

Art. 15. O Poder Público Municipal deve promover, fortalecer e incentivar:

- I. a produção participativa e descentralizada de informações, o acesso democrático e a difusão nos meios de comunicação de massa em programas e campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente às tecnologias sustentáveis;
- II. o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de educação ambiental;
- III. ações por meios de comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções para informar, mobilizar e difundir a educação ambiental;
- IV. a participação da sociedade, das instituições de ensino e pesquisa, das organizações não governamentais e de demais instituições, na formulação e execução de programas e projetos sustentáveis, vinculadas à Educação Ambiental não-formal;
- V. o apoio e cooperação técnica entre os órgãos públicos e as empresas privadas, as organizações não governamentais, os coletivos, os educadores ambientais não institucionalizados e as redes de educação ambiental, para o desenvolvimento de programas de educação ambiental;
- VI. a sensibilização da sociedade para a importância da participação e acompanhamento da gestão ambiental das bacias hidrográficas;
- VII. a vinculação da educação ambiental nas atividades turísticas, de forma responsável e comprometida com a dimensão socioambiental;
- VIII. os núcleos de estudos socioambientais nas instituições públicas e privadas, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisa, difusão do conhecimento e extensão;
- IX. o desenvolvimento da educação ambiental a partir de processos metodológicos participativos, inclusivos e abrangentes, valorizando o multiculturalismo, os saberes e as especificidades de gêneros, etnias, comunidades indígenas e demais comunidades tradicionais;
- X. a inserção da educação ambiental nos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- XI. a prática da educação ambiental de forma compartilhada e integrada às demais políticas públicas existentes e a serem implementadas;

- XII. a inserção da educação ambiental nos programas de extensão rural pública e privada;
- XIII. a formação contínua em educação ambiental para os membros das instâncias de controle social, como conselhos e demais espaços de participação pública;
- XIV. a capacitação e formação dos gestores sobre as políticas públicas de meio ambiente, com o objetivo de fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- XV. a ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;
- XVI. a participação de instituições públicas e privadas no desenvolvimento de programas ou projetos de educação ambiental em parceria com as escolas, as universidades e as organizações não governamentais; e
- XVII. o trabalho de sensibilização, informação, mobilização e participação junto às populações diversas e tradicionais ligadas às Unidades de Conservação, bem como o fortalecimento da educação ambiental nas Unidades de Conservação mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 16. Fica instituído o Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA) como parte do processo educativo e da gestão ambiental ampla no Município de Londrina, ressaltando que todos têm direitos e deveres em relação à educação ambiental, sendo a sua realização e coordenação de competência do Poder Público, por meio das Secretarias Municipais, com a colaboração das instituições públicas, privadas e da sociedade civil organizada.

Art. 17. Cabe ao SISMEA integrar, sistematizar e difundir informações e experiências, programas, projetos e ações, bem como realizar diagnósticos, estabelecer indicadores e avaliar a Política Municipal de Educação Ambiental de Londrina.

Art. 18. Integram o SISMEA:

- I. Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), na qualidade de Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, com a função de:
 - a) coordenar, de forma participativa, a construção do Programa Municipal de Educação Ambiental;
 - b) definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;
 - c) participar na negociação de financiamentos a serem empregados em programas e projetos na área de educação ambiental, de acordo com o Programa Municipal de Educação Ambiental.
 - d) acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental; e
 - e) articular junto ao Governo federal, estadual e municipal, na implementação e monitoramento das políticas, programas e projetos, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Municipal de Educação Ambiental.
- II. A Secretaria Municipal de Educação;
- III. O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA), através da Câmara Técnica de Educação Ambiental; e
- IV. O Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL).

CAPÍTULO V DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 19. O Programa Municipal de Educação Ambiental é o instrumento da PMEA voltado:

- I. à formação de pessoas e profissionais de todos os segmentos da sociedade, desenvolvendo projetos socioambientais;
- II. ao fomento e ao desenvolvimento de estudos, pesquisas, métodos e técnicas;
- III. à produção e divulgação de material educativo;
- IV. ao acompanhamento e avaliação, com a construção participativa de indicadores;
- V. aos projetos de educação ambiental em todo o Município de Londrina;
- VI. ao estímulo à formação em educação ambiental;
- VII. à garantia do acesso democrático à produção e à difusão de informação, por meio de projetos de extensão e de comunicação ambiental voltadas para a sustentabilidade;
- VIII. à promoção da sinergia entre forças instituídas e instituintes de educação ambiental em todo o Município de Londrina;
- IX. ao incentivo da educação ambiental nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas; e
- X. à introdução da educação ambiental na gestão participativa da comunidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria Municipal do Ambiente e os demais órgãos do Município de Londrina deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Estadual de Educação Ambiental e desta Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único. Deverão ser destinados a ações e estratégias em educação ambiental, no mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, por meio de projetos e editais de educação ambiental previamente aprovados pelo CONSEMMA.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 60/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº1.

LEI Nº 13.392, DE 6 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito do Município;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica; e

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Parágrafo único. Será eleito um suplente para cada membro do Conselho, pertencente à mesma categoria representada por seu titular.

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 1º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 2º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 23/2022

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI Nº 13.393, DE 6 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Denomina Centro Público de Economia Solidária Sandra Regina Nishimura o prédio público para este fim, localizado na Avenida Rio de Janeiro, na sede deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominada Centro Público de Economia Solidária Sandra Regina Nishimura o prédio público para este fim, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 1278, Centro, na sede do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 28/2022

Autoria: **Lenir Candida de Assis, Ailton da Silva Nantes, Daniele Ziober Sborgi, Egberto Celeste Lazari, Fernando Madureira da Silva, Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Giovani Augusto Pereira de Mattos, Jairo Tamura, Luciana Silva De Oliveira, Marly de Fátima Ribeiro, Matheus Henrique Thum, Roberto Fú Lourenço, Sonia Maria Nobre Gimenez e Thiago Henrique de Souza**

Apoio: **Eduado Tominaga**

DECRETOS

DECRETO Nº 423 DE 19 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Guilherme Santos Toledo para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003646/2022-66,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 154040 - GUILHERME SANTOS TOLEDO

b)TABELA/REF/NIVEL: 5/II/1

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A

d)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO

e)LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

f)DOCUMENTO: SEI 43.003542/2022-51

g)NUMERO SEI: 43.003542/2022-51

h)DATA VIGÊNCIA: 01/05/2022

i)VACANCIA: Não

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 457 DE 29 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Antonio Pereira Damaceno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo, SEI 43.003019/2022-25 de Concessão de Aposentadoria e SEI 43.003026/2022-27 de Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de maio de 2022, a Antonio Pereira Damaceno, ocupante do cargo de Agente Condutor Funeário, na função de Serviço de Motorista Funerários, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/II/60.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.122,97, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$3.370,31;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R\$1.581,83;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;
IV- Total mensal.....R\$ 5.122,97;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 66.598,61.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 472 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Maria Angelina Uzai.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.002971/2022-10,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 73,005%, a contar de 01 de maio de 2022, a Maria Angelina Uzai, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem I posicionada na Tabela/Ref./Nível 19/II/5.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.423,51, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril de 2022.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 473 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria à Iracy Mateus da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.002931/2022-60 - Concessão de aposentadoria e SEI 43.002969/2022-32 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2022, a Iracy Mateus da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/III/35.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$5.251,60, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário(150h)-100%.....R\$ 3.536,20;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%R\$ 1.544,57;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 170,83;

IV- Total mensal.....R\$5.251,60
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$68.270,80

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 474 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Aleacir Manganaro Maturana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos SEI 19.009.1670412021-66-Solicitação de Documentos Funcionais, SEI 43.0029112022-99-Concessão de Aposentadoria e SEI 43.0029612022-76-Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais à 50,813%, a contar de 01 de maio de 2022, à Aleacir Manganaro Maturana, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/11.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.615,51 calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a abril de 2022, atualizadas até o mês de abril de 2022.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 475 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede aposentadoria à Sonia Fernandes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 43.002902/2022-06 - Concessão de aposentadoria e SEI 43.002905/2022-31 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 01 de maio de 2022, a Sonia Fernandes, ocupante do cargo de Técnico De Saúde Pública, na função de Serviço De Enfermagem posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/V/68.

§ 1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$19.575,15, no mês referência abril de 2022, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário(150h)-.....R\$ 8.806,88;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%R\$ 4.009,98;
III- Código 050 –Complementação Salarial -R\$ 170,83;
IV- Código 103 –Fg - Incorp- Lei 7299/97 -.....R\$ 303,06;
V- Código 304 –A.R.T. - Art 21 Da Lei 9337/04 - 70%.....R\$ 6.284,40;
VI- Total mensal.....R\$ 19.575,15
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 254.476,95

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 476 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 473, de 23 de abril de 2019, que Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.065770/2022-08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Artigo 1º do Decreto nº 473, de 23 de abril de 2019, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

I – três técnicos avaliadores:

Titular: Rodrigo Laureano da Silva

(...)

II - 1 (um) servidor de carreira da Secretaria de Gestão Pública

Titular: Iná Lopes Cazella

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 478 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1130	000	Maio	172.000,00	151.000,00	323.000,00
Total				172.000,00	151.000,00	323.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
28	1130	000	Outubro	168.000,00	50.000,00	118.000,00
28	1130	000	Novembro	168.000,00	50.000,00	118.000,00
28	1130	000	Dezembro	166.000,00	51.000,00	115.000,00
Total				502.000,00	151.000,00	351.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 479 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2022	100%	11.345.000,00	100%	11.545.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	086	300.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.40	086	200.000,00
09010.04.122.0002.2.020	4.4.90.52	086	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	270	086	Maio	1.000,00	700.000,00	701.000,00
Total				1.000,00	700.000,00	701.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 480 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2022	Manutenção, expansão e qualificação da infraestrutura viária rural	2022	100%	6.481.000,00	100%	6.981.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	290	000	Maio	250.000,00	500.000,00	750.000,00
Total				250.000,00	500.000,00	750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 481 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2022	Manutenção, expansão e qualificação da infraestrutura viária rural.	2022	100%	6.981.000,00	100%	7.181.000,00
2023	Promoção do acesso da população à Segurança Alimentar e Nutricional.	2022	100%	1.140.000,00	100%	540.000,00
2025	Manutenção das atividades - SMAA	2022	100%	8.571.000,00	100%	8.971.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	200.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	250.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	40.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	70.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	40.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.023	3.3.90.39	000	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 482 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Janeth Banaki Pontes para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003825/2022-01,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA:15.262-5- JANETH BANAKI PONTES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 6/V/37
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d)FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TÉCNICA EM GESTÃO
- e)LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- f)DOCUMENTO: SEI 19.004.062365/2022-30
- g)NUMERO SEI: 19.004.062365/2022-30
- h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022
- i)VACANCIA: NÃO
- j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 483 DE 02 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.886.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres / Fundo Municipal de Direitos para as Mulheres - FMDM para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.96	000	40.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.1.90.16	000	100.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	25.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	1.800.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.13	104	400.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	10.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	2.000.000,00

23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.04	000	300.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	000	80.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	000	90.000,00
TOTAL			14.886.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	140.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	000	25.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	2.201.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	12.000.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	50.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.46	000	300.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	000	80.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	000	90.000,00
TOTAL			14.886.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 52.802.573,43 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Maio	371.000,00	225.879,83	596.879,83
03	30	000	Maio	470.000,00	455.166,90	925.166,90
04	50	000	Maio	1.308.000,00	563.879,33	1.871.879,33
05	80	000	Maio	166.500,00	45.968,82	212.468,82
06	110	000	Maio	1.601.000,00	778.532,83	2.379.532,83
06	120	510	Maio	1.418.000,00	1.775.164,43	3.193.164,43
07	190	000	Maio	1.052.000,00	812.487,10	1.864.487,10
08	210	000	Maio	751.000,00	594.663,06	1.345.663,06
09	250	000	Maio	7.767.000,00	1.956.871,20	9.723.871,20
20	280	000	Maio	604.000,00	484.476,36	1.088.476,36
21	320	000	Maio	2.185.000,00	2.000.233,86	4.185.233,86
22	450	101	Maio	16.257.000,00	14.050.619,54	30.307.619,54
22	460	104	Maio	18.700.000,00	25.238.484,41	43.938.484,41
23	560	000	Maio	741.000,00	672.002,81	1.413.002,81
24	630	000	Maio	523.000,00	317.900,09	840.900,09
25	650	000	Maio	2.693.000,00	1.459.615,88	4.152.615,88
26	1050	000	Maio	378.000,00	345.076,39	723.076,39
27	1080	000	Maio	252.000,00	199.299,27	451.299,27
28	1120	000	Maio	1.566.000,00	790.908,23	2.356.908,23
29	1150	000	Maio	76.000,00	35.343,09	111.343,09
Total				58.879.500,00	52.802.573,43	111.682.073,43

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Abril	605.907,80	225.879,83	380.027,97
03	30	000	Abril	909.216,61	455.166,90	454.049,71
04	50	000	Abril	1.742.566,61	163.879,33	1.578.687,28
04	50	000	Dezembro	1.625.000,00	400.000,00	1.225.000,00
05	80	000	Abril	294.630,00	45.968,82	248.661,18
06	110	000	Abril	2.543.841,86	778.532,83	1.765.309,03
06	120	510	Março	650.000,00	650.000,00	0,00
06	120	510	Abril	1.418.000,00	1.125.164,43	292.835,57
07	190	000	Abril	1.773.328,39	812.487,10	960.841,29
08	210	000	Abril	1.316.775,24	594.663,06	722.112,18
09	250	000	Abril	9.631.874,79	1.956.871,20	7.675.003,59
20	280	000	Abril	1.110.241,42	484.476,36	625.765,06
21	320	000	Abril	4.465.240,31	2.000.233,86	2.465.006,45
22	450	101	Abril	35.943.035,18	14.050.619,54	21.892.415,64
22	460	104	Abril	38.656.064,50	25.238.484,41	13.417.580,09
23	560	000	Abril	1.399.856,94	672.002,81	727.854,13
24	630	000	Abril	919.453,74	317.900,09	601.553,65
25	650	000	Abril	4.459.212,30	1.459.615,88	2.999.596,42
26	1050	000	Abril	682.392,76	245.076,39	437.316,37
26	1050	000	Dezembro	290.000,00	100.000,00	190.000,00

27	1080	000	Abril	440.993,21	199.299,27	241.693,94
28	1120	000	Abril	2.238.894,36	290.908,23	1.947.986,13
28	1120	000	Dezembro	1.576.000,00	500.000,00	1.076.000,00
29	1150	000	Abril	107.353,10	35.343,09	72.010,01
Total				114.799.879,12	52.802.573,43	61.997.305,69

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 484 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta substituição do Secretário Municipal do Ambiente, em virtude de férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.023.047184/2022-55,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **Maria Silvia Cebulski** - matrícula nº 14.229-8, para responder pela Secretaria Municipal do Ambiente, no período de 12 a 31 de maio de 2022, em substituição ao titular da pasta, Ronaldo Deber Siena, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 485 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração do servidor David Vinícios dos Santos Baldon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60009654/2022-16,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :148245-DAVID VINICIOS DOS SANTOS BALDON
- b)TABELA/REF/NIVEL:37 / II / 3
- c)CARGO/CLASSE:-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-U
- d)FUNÇÃO: -ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
055-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - DISTRITO DE SÃO LUIZ
- f)DATA VIGÊNCIA :28/04/2022
- g)VACÂNCIA :Sim
- h)MOTIVO :A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 486 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	600.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	000	700.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	000	200.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	102	Maio	1.682.000,00	2.000.000,00	3.682.000,00
Total				1.682.000,00	2.000.000,00	3.682.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	102	Agosto	2.203.305,07	1.386.566,00	816.739,07
22	490	102	Setembro	959.434,00	613.434,00	346.000,00
Total				3.162.739,07	2.000.000,00	1.162.739,07

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 487 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidora integrante da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000943/2022-58 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2022, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 050/2022 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: **Anexo Único**
b) Legislação: **Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 487 /2022 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.281-4	AMANDA FREITAS ALBIERI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	5	01/03/2022

DECRETO Nº 488 DE 03 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	975	Receitas Correntes	10.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.26.00		Rendimentos - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA	10.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	500.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	500.000,00
2419.99.0.1.06.00.00.00.00		Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA	500.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	975	510.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	312	975	Maio	0,00	510.000,00	510.000,00
Total				0,00	510.000,00	510.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 489 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I e 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, na Natureza da Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	967	46,44
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	987	1.251,94
TOTAL			1.298,38

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	136	967	Maio	0,00	46,44	46,44
06	137	987	Maio	0,00	1.251,94	1.251,94
Total				0,00	1.298,38	1.298,38

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 490 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	987	Receitas Correntes	100,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	100,00
1321.01.0.1.01.01.03.03.00		Rendimentos - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA	100,00
TOTAL			100,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100,00 (cem reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	987	100,00
TOTAL			100,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 100,00 (cem reais), oriundos do Estado Fonte de Recursos 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100,00 (cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	137	987	Maio	1.251,94	100,00	1.351,94
Total				1.251,94	100,00	1.351,94

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 491 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Rafael Augusto Casaroto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.066870/2022-11,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 156973-RAFAEL AUGUSTO CASAROTO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 - 1020-DIRETORIA DE GESTAO DE LICITACOES E CONTRATOS
 - 009-GERENCIA DE PADRONIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE COMPRAS
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009066791/2022-01
- f) NÚMERO SEI: 19.009.066870/2022-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2022
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido do servidor
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 492 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	000	32,96
TOTAL			32,96

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	32,96
TOTAL			32,96

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 32,96 (trinta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Maio	7.401.000,00	32,96	7.401.032,96
Total				7.401.000,00	32,96	7.401.032,96

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	290	000	Maio	250.000,00	32,96	249.967,04
Total				250.000,00	32,96	249.967,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 494 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Marisa do Carmo Marcelino Ramos para Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003826/2022-48,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 154300- MARISA DO CARMO MARCELINO RAMOS
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5/II/7
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA EM GESTÃO
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
- f) DOCUMENTO: SEI 19.027.007067/2022-19
- g) NÚMERO SEI: 19.027.007067/2022-19
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2022
- i) VACANCIA: NÃO
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 495 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Bruna Ontivero Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.064489/2022-18,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 153567 BRUNA ONTIVERO PEREIRA
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: -TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1420-DIRETORIA DE GESTAO ADMINIST. E FINANCEIRA - SMAS
004-GER. DE MANUTENÇÃO - SMAS
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009059648/2022-54
- f) NÚMERO SEI: 19.009.064489/2022-18
- g) DATA VIGÊNCIA: 16/04/2022
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido da servidora
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 496 DE 04 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Elisa Giovani da Silva para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003857/2022-07,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 151610 - ELISA GIOVANI DA SILVA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 7/II/63
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-C
- d)FUNÇÃO: TGPC01-ASSISTENCIA EM PROJ E SERV PLANEJAMENTO
- e)LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- f)DOCUMENTO: SEI 19.004.062238/2022-31
- g)NUMERO SEI: 19.004.062238/2022-31
- h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022
- i)VACANCIA: NÃO
- j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicácio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 497 DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI - "SEMA: Lançamento de Transação Penal" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.067854/2022-48,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SEMA: Lançamento de Transação Penal" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único: O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso restrito.

Art. 2º. Os cidadãos que desejarem realizar o Lançamento de crédito aos Fundos Municipais vinculados ao Meio Ambiente deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os usuários externos deverão anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, o lançamento de crédito aos Fundos Municipais vinculados ao Meio Ambiente, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 498 DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o artigo 16, § 2º, da Lei Municipal 12.466/2016 e o processo SEI 19.026.067425/2022-52,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as conselheiras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Fernanda Serenário, Lucimar Rodrigues da Silva Alves, Miriam de Jesus Apolinário Ribeiro e Rosangela Portella Teruel.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Marselle Nobre de Carvalho, Meire Ellen Moreno, Rosalina Batista e Silvana Aparecida Mariano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 62, de 21 de janeiro de 2022.

Londrina, 05 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 500 DE 05 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Tatiana Tissa Kawakami.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000976/2022-06,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :103160--TATIANA TISSA KAWAKAMI
- b) CARGO/CLASSE:-TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-TGPA01
- c) FUNCAO: -ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO - 27 - Adm Cemiterios Serv Fun Londrina Acesf
40-ACESF
4010-COORDENADORIA GERAL
043-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- e) DOCUMENTO : REQUERIMENTO
- f) DATA VIGÊNCIA :25/04/2022
- g) VACANCIA :Sim
- h) MOTIVO : A PEDIDO
- i) LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 502 DE 06 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Decreta a prorrogação da designação de Alvelina Tatiane de Souza para compor o Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, , considerando a disposição da Lei Municipal nº 12.738/2018, em especial o Art. 52, quando da convocação de suplente e o contido nos processos SEI 19.009.048583/2022-11 e 19.009.139878/2019-09.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a designação para compor o Conselho Tutelar, com vantagens equivalente ao simbolo CC02, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 230359-ALVELINA TATIANE DE SOUZA
- b)TABELA/NÍVEL:CC/02
- c)CARGO/CLASSE:-CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d)FUNCAO: -CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
- e)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA-ADOLESCENTE
001-MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
- f)DATA VIGÊNCIA: 04/05/2022
- g)EDITAL DE ABERTURA :001/2019-CMDCA
- h)MOTIVO: Prorrogação da designação como membro suplente do Conselho Tutelar Municipal pelo período de 04/05/2022 a 24/08/2022, em substituição a Conselheira titular Srª. Izabela Aranega Fabiano de Almeida, afastada das funções por motivo de Licença Maternidade, com fundamento em atestado médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 503 DE 06 DE MAIO DE 2022**SÚMULA:** Decreta anulação da Promoção por Conhecimento de Onofra Tavares.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando a publicação dos editais nº017 e 024/2022-GPQS/DGTES/AMS.**DECRETA:****Art. 1º** Decreta a anulação da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 118907 - ONOFRA TAVARES
- b) TABELA/ REF/ NIVEL: 22/ IV / 12
- c) CARGO/CLASSE: Técnico de Saúde Pública
- d) FUNCAO: ACEU01 - Assistência de Enfermagem
- e) TABELA/ REF/ NIVEL ADAP: 22 / III / 12
- f) DOCUMENTO: EDITAIS Nº017 E 024/2022-GPQS/DGTES/AMS
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/01/2022
- h) Revogado parcialmente o Anexo Único do Decreto 285/2022.
- i) MOTIVO: Revisão pela banca
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0114/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0114/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto. Valor máximo da licitação: R\$ 5.385.031,49 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trinta e um reais e quarenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de maio de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0115/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0115/2022, objeto: Registro de preços de materiais médico-hospitalares. Valor máximo da licitação: R\$ 350.063,40 (trezentos e cinquenta mil sessenta e três reais e quarenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de maio de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0417/2021

MODALIDADE Nº: EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0168/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2021

DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Fabiana Domingues

SÓCIOS: FABIANA DOMINGUES e CLEBER ANTONIO ZULIAN

CNPJ: 27.806.274/0001-29

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente Ata Complementar, o acréscimo quantitativo no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), o que representa aproximadamente 24,78% do valor inicial atualizado do Lote 28 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

VALOR: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.009240/2022-89

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 12/2022 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE ABRIL/2022 E POR MOTIVO DE OBITO.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.41, §1º e art.47 do Decreto Municipal 1167/2020.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CMC, CNPJ/CPF, OFICIO, NÚMERO REQUERIMENTO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até ABRIL DE 2022** que não regularizaram o Alvará de Licença, por motivo de Óbito

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

BAIXA DE OFÍCIO (OUTROS)						
Nº ORD	EMPRESA	CPF/CNPJ	CMC	Nº OF	Nº REQ	DT BAIXA
1	UEKAWA AUTO ELETRICA LTDA	75571075000121	307424	1	19004027545202275	26/04/2022
BAIXA DE OFÍCIO ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE ABRIL/2022						
Nº ORD	EMPRESA	CPF/CNPJ	CMC	Nº OF	Nº REQ	DT BAIXA

1	A & Z EMBALAGENS LTDA	41337608000193	2877961	1	1606	01/04/2022
2	A M HAMASAKI & K MORENO LTDA	15274076000182	1928503	1	1606	07/04/2022
3	A. G. IMPORTACAO EXPORTACAO DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA	11313531000150	2884593	1	1606	08/04/2022
4	A.V.O ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.	36878949000136	2708779	1	1606	16/04/2022
5	ABRATIC ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA INOVACAO E COMUNICACAO	12128170000135	1785028	1	1606	21/04/2022
6	ADVOCACIA RUMIATO	07577394000194	1541099	1	1606	28/04/2022
7	AGILIZA SOFTWARE LTDA	31046735000180	2535025	1	1606	07/04/2022
8	AGRO BELA AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	41435535000172	2882043	1	1606	29/04/2022
9	AGROPECUARIA AG7L LTDA	40515917000224	2877694	1	1606	17/04/2022
10	AGROPECUARIA AG7L LTDA	40515917000305	2877732	1	1606	17/04/2022
11	AGUIAR ORTOPEDICOS EIRELI	12940696000115	2632039	1	1606	23/04/2022
12	ALINE OLCHANESKI CHOCIAI VICI	***223189**	2891131	1	1606	21/04/2022
13	ALVARO FRANCISCO ZANINE	23809033000263	2882019	1	1606	01/04/2022
14	ANDRESSA PAGANI - ODONTOLOGIA	41389836000107	2880229	1	1606	08/04/2022
15	AP&LP MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	41502106000170	2884763	1	1606	08/04/2022
16	APARECIDA NUNES VIANA ***850219**	31798401000162	2504219	1	1606	22/04/2022
17	ARANDAH JOIAS LTDA	16572812000141	1971140	1	1606	22/04/2022
18	ARCANJO HOLDING E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	41769422000103	2896494	1	1606	30/04/2022
19	AROEIRA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	10641530000172	2789370	1	1606	19/04/2022
20	ASA NORTE CONTABIL LTDA	12021645000190	1790145	1	1606	22/04/2022
21	ATX POSTO PIZA CONVENIENCIA LTDA	41516052000100	2885280	1	1606	21/04/2022
22	AU-RORA PET SHOP LTDA	41260661000133	2874270	1	1606	28/04/2022
23	AURORA SPEDINI RESTAURANTE LTDA	41621034000180	2889927	1	1606	19/04/2022
24	BALAROTTI ODONTOLOGIA LTDA	41437037000169	2882221	1	1606	13/04/2022
25	BAMBUZA RESTAURANTE LTDA	41540183000115	2886685	1	1606	12/04/2022
26	BANCO DO BRASIL SA	00000000339601	506443	1	1606	12/04/2022
27	BASSAN PARTS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.	26933547000133	2314118	1	1606	30/04/2022
28	BETA CONTABILIDADE E GESTAO LTDA	41523726000196	2885670	1	1606	19/04/2022
29	BGS BUSINESS DEVELOPMENT - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	41427361000104	2881837	1	1606	01/04/2022
30	BRAUN AUTO MECANICA LTDA	28998271000105	2385961	1	1606	27/04/2022
31	BRUNA BARCELOS FERREIRA - CLINICA ODONTOLÓGICA	33333788000107	2565145	1	1606	08/04/2022
32	BRUNO C. JULIANI LOCACAO DE SOM E LUZ - EIRELI	20771610000104	2101904	1	1606	05/04/2022
33	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO	***105901**	2329140	1	1606	27/04/2022
34	CABANA HAIR LTDA	29676649000109	2431882	1	1606	05/04/2022
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305552905	2639807	1	1606	20/04/2022
36	CANESIN ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	41569114000134	2887843	1	1606	14/04/2022
37	CARLOS NATAL DE SANTANA - HORTIFRUTIGRANJEIROS	34767174000104	2624923	1	1606	23/04/2022
38	CARPE DIEM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	20891823000161	2105128	1	1606	20/04/2022
39	CASA VISCARDI S/A - COMERCIO E IMPORTACAO	78588431001937	2870100	1	1606	26/04/2022
40	CASANOVA E ALMEIDA - ODONTOLOGIA LTDA	40700534000145	2849941	1	1606	01/04/2022
41	CELIA DE LIMA SILVA	31352671000145	2486121	1	1606	17/04/2022
42	CENTRAL NDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03185913000118	1240226	1	1606	24/04/2022
43	CENTRAUTO VEICULOS LTDA	31049392000298	2888440	1	1606	15/04/2022
44	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CATAVENTO LTDA	31610424000100	2495759	1	1606	27/04/2022
45	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GOVERNADOR JOSE RICHIA	81759805000468	2432749	1	1606	06/04/2022
46	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILE - EIRELI	37985166000203	2847167	1	1606	14/04/2022
47	CENTRO VETERINARIO DO LAGO LTDA	41498441000142	2884542	1	1606	08/04/2022
48	CGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41566468000125	2887703	1	1606	14/04/2022
49	CHINA EXPRESS BRASIL UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	35523832000177	2652528	1	1606	30/04/2022
50	CILEUZA ALVES DE ALMEIDA FIN	***865449**	2868628	1	1606	05/04/2022
51	CLAUDEMIR RAFAEL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO	41618994000191	2889722	1	1606	24/04/2022
52	CLINICA DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA MOURA VIANA LTDA	41619672000167	2889757	1	1606	24/04/2022
53	CLINICA ODONTOLOGICA ODONTO ITALY LTDA	20864482000135	2119803	1	1606	06/04/2022
54	COLD INFINITY COMÉRCIO DE METAIS LTDA	35404275000175	2646161	1	1606	26/04/2022
55	COMERCIAL AGRO CAMPO & INDUSTRIAL DE CEREAIS LTDA	01015472000180	2877511	1	1606	17/04/2022
56	COMERCIAL FRAME EIRELI	04467017000104	1348736	1	1606	22/04/2022
57	CONDO STORE CONVENIENCIA LTDA	37066406001078	2894793	1	1606	27/04/2022
58	CONSTRUBELLA CONSTRUCOES LTDA	41470035000171	2883562	1	1606	06/04/2022
59	CONSTRUTORA CITTA DI LONDRINA LTDA	03500020000110	1445006	1	1606	05/04/2022
60	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. THATIANE FERRAZ LTDA	41573954000170	2887975	1	1606	23/04/2022
61	CONTROLPT MAQUINAS PROFISSIONAIS LTDA	08706790000137	1594877	1	1606	18/04/2022
62	COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALE EUROPEU SANTA CATARINA LTDA - UNICRED VALE E	73443863001502	2875632	1	1606	06/04/2022
63	CORREIA E CAVALCANTE COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	41607384000192	2889196	1	1606	16/04/2022
64	COTA COMERCIO E REPRESENTACOES TEXTEIS EIRELI	79552469000193	528838	1	1606	30/04/2022
65	CREDELIM - CAFETERIA, RESTAURANTE E Pousada LTDA.	41094435000120	2866188	1	1606	10/04/2022
66	DANNY JOIAS E ACESSORIOS LTDA	26183782000135	2288958	1	1606	26/04/2022
67	DARCY GOMES DE LIMA - COSMETICOS	26412068000171	2707586	1	1606	07/04/2022
68	DAYCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	41229259000196	2871971	1	1606	03/04/2022
69	DELEIDE DA SILVA CASTRO ***010939**	40282083000173	2833077	1	1606	03/04/2022
70	DISK CELL ACESSORIOS E ASSISTENCIA LTDA	41585724000121	2888459	1	1606	15/04/2022
71	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS SA	79065181001085	1496085	1	1606	06/04/2022
72	DSR ESTETICA AVANÇADA LTDA	35683604000164	2661071	1	1606	17/04/2022
73	DUARTE E MELLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10535850000148	1708767	1	1606	23/04/2022
74	E D A AVILA PEÇAS LTDA	41337201000166	2881667	1	1606	12/04/2022
75	E VIEIRA DOS SANTOS CONVENIENCIA	25189779000166	2257939	1	1606	09/04/2022

76	E. T. COMERCIO DE CALCADOS LTDA	41464068000109	2883260	1	1606	06/04/2022
77	ELETRO DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	16519602000190	1948350	1	1606	19/04/2022
78	ELETRO LIRA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01645033000151	1105906	1	1606	05/04/2022
79	ELETROLOPES LTDA	41413174000163	2881195	1	1606	14/04/2022
80	EMPORIO DO CEREAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	09528086000102	1774620	1	1606	26/04/2022
81	ENAMUL HAQUE LEMON LTDA	31850389000198	2881691	1	1606	22/04/2022
82	ENFCLINIC CUIDADO EM SAUDE LTDA	34445917000111	2610531	1	1606	10/04/2022
83	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	37309633000196	2728761	1	1606	16/04/2022
84	ESPACO ESSENCIAL LTDA	02937289000103	2883465	1	1606	06/04/2022
85	ESPACO LADIES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	40100603000180	2825422	1	1606	14/04/2022
86	ESPANHOLA CAFETERIA LTDA	41570973000143	2887894	1	1606	27/04/2022
87	F M J OLIVEIRA ARTESANATOS LTDA	20697459000101	2098792	1	1606	22/04/2022
88	F. SIQUEIRA LUCIANO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA	41636529000183	2890500	1	1606	20/04/2022
89	F.C ARIAS LTDA	08632885000153	1592947	1	1606	13/04/2022
90	FABIOLA GUIMARAES - CENTRO DE REABILITACAO ANIMAL LTDA	41175919000101	2869403	1	1606	08/04/2022
91	FABRICA PIO LTDA.	41604291000104	2889099	1	1606	16/04/2022
92	FACILITA VIDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	41638575000111	2890658	1	1606	20/04/2022
93	FIRE MODA FITNESS LTDA	41723517000196	2894556	1	1606	27/04/2022
94	FRANCESCON, MESSAS E RUIZ - CLINICA DE ESTETICA E FISIOTERAPIA LTDA	41261126000105	2874288	1	1606	17/04/2022
95	GALERIA CYMBALS LTDA	24854371000107	2240130	1	1606	07/04/2022
96	GASTECH BIOENERGIA EIRELI	05994153000115	1499866	1	1606	17/04/2022
97	GEISIKI DE GOES IMAGUTI TAKARA	30301276000170	2444046	1	1606	09/04/2022
98	GELA BEER CONVENIENCIA LTDA	36447509000124	2692651	1	1606	10/04/2022
99	GEOVANNA PIRES TIEPO - SAIDERA BEBIDAS	35552812000124	2654571	1	1606	17/04/2022
100	GLEBA BEACH ENSINO DE ESPORTES LTDA	04151423000163	2335166	1	1606	28/04/2022
101	GOIAS AGROVET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	41408256000110	2881055	1	1606	08/04/2022
102	GOMES DA COSTA ALIMENTOS - EIRELI	39397758000140	2794160	1	1606	17/04/2022
103	GROW - SOLUCOES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS LTDA	41766022000144	2896192	1	1606	30/04/2022
104	GW HUNTER & CIA LTDA	41753055000150	2895706	1	1606	29/04/2022
105	HAMZAT EDDINE EL RHARRABI - SALGADOS E LANCHES LTDA.	41497813000116	2884500	1	1606	08/04/2022
106	HELOISA DE MATOS VASCONCELOS	***280899**	2882892	1	1606	05/04/2022
107	HUGO FERNANDO FAGOTTI PEREIRA TELECOM LTDA	41498654000174	2884569	1	1606	16/04/2022
108	IESCAP-NPR - INSTITUTO SESCAP NORTE PARANA	40299247000175	2878330	1	1606	07/04/2022
109	IGOR FERREIRA ABREU ENGENHARIA	34823267000109	2801060	1	1606	24/04/2022
110	INGRID FREGONEZE CORREA ACESSORIOS	24259758000107	2233789	1	1606	27/04/2022
111	INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL E JUVENIL IEIJ	77441467000100	130060	1	1606	07/04/2022
112	ITACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	07646848000131	1548794	1	1606	24/04/2022
113	J A DA SILVA MOTORES	73923112000198	2894408	1	1606	27/04/2022
114	J MORAES FREIXO - COMERCIO DE ALIMENTOS	17819737000214	2709171	1	1606	05/04/2022
115	J N DE ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	31248803000193	2477947	1	1606	28/04/2022
116	J. K. BOMBONATTO - RESTAURANTE	35460437000192	2651408	1	1606	20/04/2022
117	J. SANTOS DUCATI PEREIRA - CORRETAGEM E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS	36027859000131	2674432	1	1606	14/04/2022
118	J.J.N. CONFECÇÕES LTDA	38058181000180	2761416	1	1606	18/04/2022
119	JONATAS PERUZZI	22769932000136	2167310	1	1606	06/04/2022
120	JULIANA CRACCO ARCEIO	***063718**	2221659	1	1606	12/04/2022
121	KAUE ORTEGA CAMILO RIBEIRO MERCEARIA	41447977000139	2882680	1	1606	05/04/2022
122	KELLY CRISTINA DE PAULA COMERCIO DE CARNES	24791351000126	2239019	1	1606	03/04/2022
123	KIKUTI & SANTOS LTDA	41468421000129	2883481	1	1606	15/04/2022
124	L M J FRANCISCONI PET SPA	41449735000184	2882779	1	1606	10/04/2022
125	LABVETSUL LONDRINA ANALISES CLINICAS VETERINARIAS LTDA	41430532000146	2882060	1	1606	01/04/2022
126	LC LOGISTICA LTDA	41589008000112	2888696	1	1606	29/04/2022
127	LEVE SABOR LANCHONETE EIRELI	01205157000116	2535343	1	1606	05/04/2022
128	LIMA E NINO ALIMENTOS LTDA	41677194000141	2891824	1	1606	23/04/2022
129	LONDON BABY LTDA	23728391000160	2293706	1	1606	19/04/2022
130	LONDRICLIMA CLIMATIZACAO LTDA	36683103000140	2702401	1	1606	22/04/2022
131	LONDRINA GAMES COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	18041894000123	2007363	1	1606	09/04/2022
132	LUCIANA CRISTINA GAINO	41507960000120	2884941	1	1606	27/04/2022
133	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA - SERVICOS MECANICOS	35933938000149	2670925	1	1606	15/04/2022
134	M CAR VEICULOS LTDA	41755615000105	2895846	1	1606	29/04/2022
135	M&R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SOLUÇÕES EIRELI	06697164000104	1494821	1	1606	17/04/2022
136	M. FRANCISCONI LUBANCO THOME LTDA	41447858000186	2883171	1	1606	13/04/2022
137	MAG CONFECÇÕES - EIRELI	41598250000152	2888947	1	1606	16/04/2022
138	MAGAZINE LUIZA S/A	47960950160595	2702959	1	1606	01/04/2022
139	MAJESTIC COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI	30853201000100	2460335	1	1606	21/04/2022
140	MARAJAH CONVENIENCIA E TABACARIA LTDA	33945703000141	2589230	1	1606	05/04/2022
141	MASSANOVA ALIMENTOS LTDA	10445933000146	1700561	1	1606	24/04/2022
142	MAXSEAL SELANTES E ADESIVOS EIRELI	34114738000100	2595869	1	1606	07/04/2022
143	METHA RIBEIRAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20780214000135	2888068	1	1606	19/04/2022
144	METHA RIBEIRAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41639468000108	2890674	1	1606	20/04/2022
145	METHADF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41772109000124	2896605	1	1606	30/04/2022
146	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	02205236000190	1155563	1	1606	26/04/2022
147	ML COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	29852822000182	2406071	1	1606	06/04/2022

148	MOURA PASTELARIA LTDA	41163440000147	2868717	1	1606	05/04/2022
149	MS SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO LTDA	41502282000102	2884780	1	1606	16/04/2022
150	MSG EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	41723709000100	2894572	1	1606	27/04/2022
151	MULHER ELASTICA CONFECCOES LTDA EPP	00192620000170	950190	1	1606	21/04/2022
152	MURITE COMERCIAL LTDA	41516639000101	2885310	1	1606	09/04/2022
153	NAVARRO - BAR & RESTAURANTE LTDA	41513412000102	2885174	1	1606	17/04/2022
154	NEME E ANTUNES CONTADORES SS LTDA	27258786000106	2343274	1	1606	10/04/2022
155	NOVO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA	41590599000148	2888726	1	1606	15/04/2022
156	OLD IS COOL BURGER LONDRINA LTDA	24089037000104	2210886	1	1606	20/04/2022
157	ORC PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	41587188000101	2888629	1	1606	15/04/2022
158	P2 COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	29928847000112	2408333	1	1606	05/04/2022
159	PAGONLINE INTERMEDIACOES DE PAGAMENTOS LTDA	41176953000192	2869497	1	1606	17/04/2022
160	PAPELARIA DA MADRE LTDA	33850482000128	2585693	1	1606	06/04/2022
161	PARANA CORTE COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	41405157000184	2880911	1	1606	08/04/2022
162	PARK FACIL ESTACIONAMENTO LTDA ME	18641620000175	2029600	1	1606	09/04/2022
163	PATRICIA ANTUNES BERNARDO - UNIFORMES - EIRELI	34515538000150	2614510	1	1606	24/04/2022
164	PET VIP LONDRINA PET SHOP E CLINICA VETERINÁRIA EIRELI	26039262000153	2267179	1	1606	17/04/2022
165	PLAY RESTAURANTE LTDA	41751718000105	2895609	1	1606	29/04/2022
166	PRATA GOLDEN JOIAS EM PRATA EIRELI	41533911000161	2886111	1	1606	12/04/2022
167	PRONTO COMERCIO ELETROCNICO LTDA	20177082000151	2139448	1	1606	08/04/2022
168	PURA RACE COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	28109257000103	2586347	1	1606	26/04/2022
169	Q A P COMPLEXO ESPORTIVO EIRELI	11169071000139	1750038	1	1606	17/04/2022
170	QUEIROLO NETO COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO EIRELI	07129960000448	2885492	1	1606	09/04/2022
171	R ALMEIDA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	37127567000133	2885620	1	1606	19/04/2022
172	R DE OLIVEIRA CORREA - MECANICA DIESEL	27597218000121	2339099	1	1606	06/04/2022
173	RABONI SERVICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	41297903000163	2876043	1	1606	17/04/2022
174	RAFAELA VIOTTI DELALIBERA FELIPETTO	22626381000151	2883090	1	1606	10/04/2022
175	RECS CONFECÇÕES EIRELI	16721127000130	1952412	1	1606	07/04/2022
176	REGICLAUDIO CALADO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	41543343000180	2887193	1	1606	21/04/2022
177	REGINA DA SILVA KOZUKI LTDA	41767516000143	2896311	1	1606	30/04/2022
178	REM TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	24976468000184	2251477	1	1606	22/04/2022
179	RESTAURANTE VERMELHINHO II LTDA	41701370000133	2893240	1	1606	26/04/2022
180	RICARDO FERREIRA GOMES LEILOEIRO OFICIAL	41624184000148	2890127	1	1606	19/04/2022
181	RODRIGO PRADO - CAES E GATOS	22029150000160	2144646	1	1606	29/04/2022
182	RONALDO A MOREIRA ESTETICA	39368920000100	2792710	1	1606	10/04/2022
183	ROYAL SABOR ALIMENTOS EIRELI	05325739000197	1420291	1	1606	05/04/2022
184	RUMUALDO LINO & CIA LTDA	05499218000156	1426265	1	1606	29/04/2022
185	S A DE AZEVEDO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	33240765000158	2561549	1	1606	10/04/2022
186	S. HOQUE KHOKON LTDA	21640251000453	2888939	1	1606	16/04/2022
187	SAKAI INFORMATICA LTDA	09098999000128	1630164	1	1606	09/04/2022
188	SALES INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA	12489108000250	2866412	1	1606	24/04/2022
189	SANTANA & SUENSON LTDA	12885716000100	1814192	1	1606	16/04/2022
190	SARA BORTOLI NEVES - HEIMTAL GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	40758189000109	2851202	1	1606	06/04/2022
191	SENTINELA SERVICOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA	41458747000175	2883139	1	1606	05/04/2022
192	SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA	09121524000105	2884496	1	1606	08/04/2022
193	SEXTO ANDAR MARKETING EIRELI	27794948000112	2349493	1	1606	10/04/2022
194	SHAFEEK MOHAMED SHAFEEK ELHADY AFIA ***969258**	37848870000125	2877791	1	1606	02/04/2022
195	SILVANA CRISTINA DA SILVA GONCALVES ***942759**	40047487000182	2823144	1	1606	09/04/2022
196	SILVANA RODRIGUES ***411739**	41560138000122	2894548	1	1606	27/04/2022
197	SINGULAR CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	41549656000145	2887045	1	1606	21/04/2022
198	SLEEP CONFORT COLCHOES EIRELI	34550729000153	2615800	1	1606	06/04/2022
199	SOCIEDADE EDUCACIONAL MAXI LTDA	78965597000368	2883236	1	1606	30/04/2022
200	SOM BASSAN - ACESSORIOS PARA VEICULOS - EIRELI	77332948000179	152765	1	1606	06/04/2022
201	SONILDA APARECIDA DOS REIS MARCONDES - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	41514245000114	2885212	1	1606	09/04/2022
202	STONE SEMIJOIAS LTDA	32760169000136	2542650	1	1606	27/04/2022
203	STRASSBERG ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA	20956335000195	2128624	1	1606	27/04/2022
204	STUDIO ONE SHOP - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	27648273000101	2340623	1	1606	01/04/2022
205	SUPERMERCADO AQUILLES EIRELI	26994785000310	2888815	1	1606	15/04/2022
206	SUZANO SA	16404287030143	1841270	1	1606	20/04/2022
207	TABACARIA DO RAPOSA LTDA	41487171000174	2884232	1	1606	16/04/2022
208	TALITA OLIVEIRA DA COSTA	32829395000126	2545292	1	1606	19/04/2022
209	TEESLA COMERCIO DE METAIS E PRODUTOS DE METAIS EIRELI	05093879000187	1837486	1	1606	26/04/2022
210	TERCEIRIZACAO E SERVICOS UNITIME LTDA	41637565000161	2891336	1	1606	28/04/2022
211	THAIS APARECIDA DE SOUZA HERNANDES ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	41637354000129	2891328	1	1606	28/04/2022
212	TRADENET SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA	18484495000137	2375540	1	1606	26/04/2022
213	TUDAOOO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	41460739000163	2883228	1	1606	05/04/2022
214	ULTRA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	19416150000109	2057379	1	1606	24/04/2022
215	V D G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	13398041000120	1863592	1	1606	24/04/2022
216	V L B CONSULTORIA, ORIENTACAO GERENCIAL E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	34411283000186	2609720	1	1606	05/04/2022
217	V.D.P. SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	07577205000183	2892421	1	1606	23/04/2022
218	VALDINEI CANDIDO DE ALMEIDA ***227719**	36248410000101	2750902	1	1606	22/04/2022
219	VALDIR ALVES MACHADO ***782229**	40820328000179	2854457	1	1606	10/04/2022
220	VALENGA GEBIELUCA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	23735170000110	2197677	1	1606	01/04/2022
221	VAMF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	41696392000152	2893053	1	1606	26/04/2022

222	VASCONCELOS OBA CENTRO DE ENSINO E EDUCACAO LTDA	40271614000122	2832364	1	1606	20/04/2022
223	VECTRA CONSTRUTORA LTDA	01263107000195	1076205	1	1606	22/04/2022
224	VELOSO E MANTOVANELLI LTDA	42954547000176	2947072	1	1606	26/04/2022
225	VENZI E NALDI MANUTENCAO VEICULAR LTDA	40617913000176	2846969	1	1606	07/04/2022
226	VIA EXPRESSA SPORTS LTDA.	41700844000122	2893215	1	1606	26/04/2022
227	VITTA CORE CENTRO DE SAUDE LTDA	41258174000136	2874164	1	1606	12/04/2022
228	W. S. S. RESTAURANTE LTDA	41468173000116	2883449	1	1606	06/04/2022
229	WEB DA MALU GS COMERCIO DE ACESSORIOS E VESTUARIOS EIRELI	35544174000108	2678527	1	1606	30/04/2022
230	WELLINGTON RODRIGUES DE CARVALHO	31692086000194	2499738	1	1606	16/04/2022
231	WISH NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	32575803000160	2535084	1	1606	21/04/2022

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Londrina, 05 de MAIO de 2022. Alexsandro Germínio Curti – Coordenador de Cadastro Mobiliário e Alvará, Cristiano Okamura – Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará, Carlos Roberto Leandro – Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas, João Carlos Barbosa Perez Secretário de Fazenda.

EDITAL 014/2022 - ESCOLA DE GOVERNO/SMG

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA ATUAÇÃO EM CURSOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL Nº 010/2022-EG/SMG.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos dos itens 5, 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 010/2022-EG/SMG, a Classificação Final do Processo Seletivo destinado à seleção de servidores para provimento de vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para atuação enquanto tutor em cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

Londrina, 09 de maio de 2022. João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo, Andrea Carvalho Beluce, Diretora Educacional da Escola de Governo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 014/2022 - ESCOLA DE GOVERNO/SMG

Classificação Final - Geral (Ampla concorrência)

Classificação	Nome completo	Pontuação
1	Danielle Nunes Martins do Prado	95
2	Rita de Cássia de Araújo	95
3	Francielle Barrinuevo Zambon	95
4	Francieli Araujo	95
5	Vanessa Lini Dalto	95
6	Isabel Francisco de Oliveira Barion	90
7	Jessica Aparecida Porfírio da Silva	90
8	RODRIGO TADEU PEREIRA DA COSTA	90
9	Fabiana Fernandes Zani	90
10	Giseli Libanio do Rio e Silva	85
11	Cleizie Adriana Grecco	85
12	Edwylson de Lima Marinheiro	85
13	Janaína Stábile Soares Lenzi	85
14	Natalia Barbosa Verissimo	85
15	Glauce Yara do Nascimento	85
16	Larissa Costa Correia	85
17	Elaine Cristina Mateus	85
18	Elaine Cristina de Oliveira	80
19	Rogério Clemilson Gois	80
20	Maria Angélica Pierolli Sambatti	80
21	Andrea Santos de Souza Militão	80
22	Andréia Cristina de Almeida Scatolin	80
23	Eliane Ferraz Kikuti	80
24	Leni Salvador Yoshihara	80
25	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro	80
26	Catharina Helena Salviatto Depieri	80
27	Whendelly Lorena Leite Alves	80
28	Luciani Cristina Coutinho Louza	75
29	Genelita Francisco do Nascimento	75
30	Camila Tonon Benicio	75

31	Helena Maria de Almeida	75
32	Fernanda Verônica Feijó de Andrade	75
33	Wesley Pereira Tondatto	75
34	Karla Corcini Pilla	75
35	Simone Regina Batigliana Tofoli	75
36	Almira Terezinha Aiub Sonoda	75
37	Talita Cristina Sanches	70
38	Cristiane Alves Eugenio Silva	70
39	Waleria Pimenta Martins Silva	70
40	Glauca Pereira Lima	70
41	Sarah Iensue Viani	70
42	Bruno Cardoso Monteiro	70
43	Kelly Carolina Bernini	70
44	Marcia Regina Wismeck	70
45	Juliane Queiróz Zaminelli Furtado	70
46	Juliana Oliveira da Silva Santos	70
47	Patrícia Vieira de Lima	70
48	Daniele Silva de Brito	70
49	Adriane Souza de Melo	70
50	Juliana Cristina Vavruniak Ortega	70
51	Rosângela Cristina Tonelli Peruzi	70
52	Luciana dos Santos Barbosa	70
53	Claudia Elizabete Gonçalves	70
54	Mirian Libânio da Silva Paterno	70
55	Maíra de Gouveia Vieira	65
56	Cíntia Benedita dos Santos Paixão	65
57	Roseli Aparecida de Lima Santos	65
58	Jôse Litieri Gomes Da Silva	65
59	Leiliane Bontorin de Oliveira	65
60	Alana Cristina Destacio Santana	65
61	Érica Marques Rosa	65
62	Maíza Batista de Oliveira Duarte	65
63	Roberta Poliana Acosta Bueno	65
64	Natalia El Kadri Ribeiro Paoliello	65
65	Marianne Nascimento	65
66	Maria Manuela Almeida Dias	65
67	Neusa Civalsci Cubaski	65
68	Marianna Nogueira	65
69	Rosemary Fortunato Assis	60
70	Oswaldo Antonio Oriani Junior	60
71	Josilaine de Oliveira Xavier	60
72	Sueli Aparecida Alves Saldanha	60
73	ERICA DE FREITAS	60
74	Monica Dias Bughi	60
75	Patricia Pereira dos Santos Duarte	60
76	Bárbara dos Santos	60
77	Eliana Aparecida De Souza Félix	60
78	Cristiane Cerqueira Lima Moreira	60
79	Aline Moreno Noivo Henriques	55
80	Mirian Cristiane de Souza da Silva	55
81	Elaine Terezinha Santos	50
Desclassificado	Adriana Belinatti Hatanaka de Oliveira	Item 8.2
Desclassificado	Adriane Furlan Murta	Item 8.2
Desclassificado	Ândrea Sílvia Domingues Sant'Ana	Item 8.2
Desclassificado	Barbara Rocha de Aquino	Item 8.2
Desclassificado	Caroline Silva Sales	Item 8.2 Inciso I

Desclassificado	Cristiane Mandarino Bissoqui	Item 8.2
Desclassificado	Cristiane Tesche da Trindade Vilas Boas	Item 8.2
Desclassificado	Cristiani Arazawa Pinto de Oliveira	Item 8.2
Desclassificado	Edilaine Mendes Vilela Rudnik	Item 8.2
Desclassificado	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira	Item 8.2
Desclassificado	Elisangela Blumer Meneghin Ferreira	Item 8.2
Desclassificado	Emile Kelly Coelho	Item 8.2
Desclassificado	Gislaine A Rocha	Item 8.2
Desclassificado	Gláudio Renato de Lima	Item 8.2
Desclassificado	Isabela Dias Rivaroli Derbli	Item 8.2
Desclassificado	Jacqueline Oliveira Jovanovich	Item 8.2
Desclassificado	JARSON DA SILVA	Item 8.2
Desclassificado	Jocinéa Mendes de Freitas	Item 8.2
Desclassificado	karen lúcia franchello	Item 8.2
Desclassificado	LEILA MARIA FARIA MARQUES	Item 8.2
Desclassificado	LEONICE APARECIDA AIRES MACHADO	Item 8.2
Desclassificado	Lilian Fabiane Aquino Bueno	Item 8.2
Desclassificado	Michelle Mayara Praxedes Silva	Item 8.2
Desclassificado	Monique Susan Morara Lavisio Salgado	Item 8.2
Desclassificado	NÚCIA NAZIAZENO ROSA MUNHOZ	Item 8.2
Desclassificado	Patricia Cristina Ambrosio Proença	Item 8.2
Desclassificado	PATRICIA RODRIGUES PAULINO	Item 8.2
Desclassificado	Rachel dos Santos Santini Liberato	Item 8.2
Desclassificado	Rafaela Christina da Cruz	Item 8.2
Desclassificado	RAIRA CIBELLE ROAMA ALVES	Item 8.2
Desclassificado	Regiane Soares de Lima	Item 8.2
Desclassificado	Renata Biaseto Campanucci	Item 8.2
Desclassificado	Silvia Aparecida de Souza	Item 8.2 Inciso II
Desclassificado	Thais Arantes Vieira	Item 8.2
Desclassificado	Valéria Santos Silva	Item 8.2
Desclassificado	Wagner Breganholi	Item 8.2

Classificação Final - Pessoa com deficiência

Classificação	Nome completo	Pontuação
1	RODRIGO TADEU PEREIRA DA COSTA	90
2	Elaine Terezinha Santos	50

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALEGAÇÕES FINAIS

Considerando a falta de manifestação da empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.051/0001-71, fica NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0095/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.053125/2022-12, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Contratada: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº. 03.121.972/0001-22.

Objeto: As partes convencionam a prorrogação do ajuste por 12 (doze) meses a contar de a contar de 01 de julho de 2022. Fica ainda prorrogado o prazo de vigência do contrato a contar de 01 de julho de 2022, até 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo.

Data da assinatura: 02/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao Termo de Fomento nº 25010/2021 – SMAS/FMDCA

OSC: CONGREGAÇÃO DE IRMÃS DA PEQUENA MISSAO PARA DEFICIENTES DA AUDIO COMUNICAÇÃO

Objeto: a prorrogação do período de execução para 30/09/2022 e do período de vigência para 31/10/2022; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.040546/2021-86

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Silvana Ferri - Presidente da OSC, Priscila Possidente Monteiro Brazão - Secretária Municipal de Assistência Social – em substituição, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TC nº 25001/2021 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 224.814,96 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 721.342,46 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.007089/2021-18

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II Aditivo ao TF nº 25015/2020 – SMAS/FMDCA

Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS

Objeto: a prorrogação do período de execução para 25/03/2023 e do período de vigência para 25/04/2023; o aumento do valor do repasse em R\$1.625,42 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), provenientes de Rendimentos de Aplicação Financeira, resultando no novo valor total da transferência em R\$31.625,42 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.117556/2020-36

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Carlos Alberto Souza e Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25041/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais de Londrina - SOS

Objeto: aumento do valor do repasse em R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.750.289,67 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091613/2018-25

Data da Assinatura: 06/05/2022

Assinam: Ilda Maria Maragno Hey - Presidente da OSC Serviço de Obras Sociais de Londrina - SOS, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0036/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0284/2021

OBJETO: Registro de Preços de materiais odontológicos para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

MODALIDADE Nº SMGP-0194/2021

DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.001883/2022-84).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais) – DAM (7744215);

O processo PAP/SMGP-0036/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.001883/2022-84 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº SMGP-0045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - PAL/SMGP-0822/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0365/2021

CONTRATADA: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

REPRESENTANTE: DANIEL RODRIGO MULLER

CNPJ: 22.932.456/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 58.999,84

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para grupo de geradores da Maternidade Municipal Lucilla Balalalai - MMLB e Pronto Atendimento Infantil - PAI.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato:

Onde se lê: Execução: inicial: 24/03/2022 e final 24/03/2023; Vigência: inicial: 17/03/2022 e final 20/09/2023

Leia -se: Execução: inicial: 01/04/2022 e final 01/04/2023; Vigência: inicial 17/03/2022 e final 28/09/2023

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067858/2022-26

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0883/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0019/2022

CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Mara Cristina Micheluzzi Anderle

SÓCIO(S): Mara Cristina Micheluzzi Anderle

CNPJ: 42.579.294/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais)

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê: Execução: inicial: 25/03/2022 e final 09/09/2022; Vigência: inicial: 25/03/2022 e final 19/03/2023

Leia -se: Execução: inicial: 29/04/2022 e final 26/10/2022; Vigência: inicial 25/03/2022 e final 24/04/2023

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067784/2022-28

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

O Apostilamento, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0883/2021

PREGÃO Nº PG/SMGP-0019/2022

CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

REPRESENTANTE: Marcos Ribeiro Júnior

SÓCIO(S): Marcos Ribeiro Júnior

CNPJ: 09.251.627/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180(cento e oitenta) dias contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais)

OBJETO: aquisição de mobiliário e equipamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê: Execução: inicial: 23/03/2022 e final 18/09/2022; Vigência: inicial: 23/03/2022 e final 17/03/2023

Leia -se: Execução: inicial: 29/04/2022 e final 26/10/2022; Vigência: inicial 23/03/2022 e final 24/04/2023

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067822/2022-42

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0098/2022

EDITAL DE DISPENSA Nº DP/SMGP - 0024/2022

CONTRATADA: NEW WAY TRANSPORTES LTDA.

REPRESENTANTE: João Barreto da Silva

SÓCIO(S): João Barreto da Silva, Eduardo Carvalho Serra

CNPJ: 03.786.309/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 21/02/2022 a 19/08/2022 (ou até que se conclua o Processo Licitatório em andamento- o que ocorrer primeiro) contados da data de recebimento da Ordem de Serviços pela(s) CONTRATADA(S).

VALOR: R\$ 229.793,78 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o lote listado na planilha abaixo, com base em itinerários, especificações e quantidades constantes neste Contrato:

Nº DOS LOTES	ESPECIFICAÇÃO	Nº LINHAS	KM TOTAL/DIA (Asfalto+terra)
01	FLORES DO CAMPO	06	70

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069250/2022-36

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0143/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PAL/SMGP Nº.0299/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0010/2021

CONTRATADA: MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: André Soares Gabrich

CNPJ: 07.996.563/0001-20

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos a partir de 25/04/2022 passando a vencer em 23/06/2022, conforme inciso II, § 1º., do Art. 57, da Lei 8666/1993.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.061850/2022-88

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a falta de manifestação da empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, fica NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0121/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.059994/2022-64, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0221/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0589/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0011/2020

CONTRATADA: TCE ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Zilnyk

CNPJ: 76.436.146/0001-46

OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Adequação Geométrica na Avenida Dez de Dezembro para acesso à Rua Bolívia, Rua Adriático e Rua Peru, em Londrina-PR, conforme projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/04/2022, passando a vencer em 09/06/2022.

Parágrafo Primeiro. A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo. Ficam convalidados os atos praticados desde 11/04/2022 até a data de assinatura do presente termo aditivo (7540945), (7698064)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.049697/2022-11

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0330/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0106/2015

DISPENSA Nº DP/SMGP-444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de endereço dos pontos de links de internet, atualizando os locais inicialmente previstos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexo I do contrato SMGP 330/2015. Centro de Referência da Assistência Oeste A - Rua Adelina Piqueti Barrios SN - Jardim Maracanã - GPON 100 MBPS.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.157746/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022

O Termo de Apostilamento ao Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A****CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0007/2022**

OBJETO: Execução das obras de Pavimentação e Drenagem - Rua Acyline Nascimento, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0072/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pela empresa classificada, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR A EMPRESA abaixo por atender ao edital:**TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03**

Profissional responsável pelos acervos/atestados de capacidade técnica:

- Eng. Civil Éder Moreira Araújo (CREA/SP-520105/D e CREA/PR-11669/V).

Declarar **VENCEDORA** a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03**, com valor proposto de **R\$ 725.447,44** (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Londrina, 9 de maio de 2022. Alexandro Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS**FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A****CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2022**

OBJETO: Execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Ouro Verde, situado na Av. dos Amigos X Av. Winston Churchill – Parque Ouro Verde, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0061/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. Costa Oeste Construções Ltda
2. Regional Planejamento e Construções Civis Ltda

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor proposto de R\$ 12.610.351,08 (doze milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Londrina, 9 de maio de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alexandro Ferreira da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner Massola Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 034/2022 – DGTES/AMS

DECLASSIFICA E CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 011/2022 – AMS/SMRH, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital 011/2020 - AMS/SMRH**, por não comparecimento à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
55º	22011027780	ELAINE DE MELO SILVERIO	ENFERMEIRO
63º	22011048728	HEIDY RAQUEL RIGONI TEIXEIRA	ENFERMEIRO
67º	22011054558	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS PIRES	ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
100º	22011037602	LUZIE TE GONZAGA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
103º	22011027887	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
118º	22011029421	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA APOLINARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
120º	22011029952	MARIA INES AUGUSTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
122º	22011031515	MARIA INES MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
124º	22011047420	CLEODETE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
128º	22011004356	JUSCINEIDE CANELOSSI INACIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
130º	22011035111	ISABEL BRAVO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
133º	22011048892	MARCIO JOSE MULARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
147º	22011000245	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
159º	22011034387	WILLIANS ROGERIO GIMENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
179º	22011004453	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
188º	22011018306	MARCIA CRISTINA BROTO RAPSCHINSKI FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
192º	22011041502	SILVIO ROBERTOGONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
31º Afro-brasileiro (201º Classificação geral)	22011054833	AGNALDO PEREIRA DO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ficam convocados os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para aceitação de vaga, para comparecerem no dia **17/05/2022 (TERÇA-FEIRA)**, no Prédio da **Autarquia Municipal de Saúde, localizado à Av. Theodoro Victorelli, nº103, Jardim Helena Londrina-PR**, para **ACEITE DE VAGA** e **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 011/2022-AMS/SMRH e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

No ato da apresentação o(a) candidato(a) convocado(a) neste Edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, reapresentar em vias originais os Títulos Acadêmicos/Escolares e Profissionais apresentados por meio de cópia simples para pontuação e classificação, em observância aos subitens 6.2 e 6.8.1 do Edital de Abertura, sendo que a não apresentação dos referidos documentos implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) também deverá entregar, neste dia, todos os documentos necessários à admissão funcional que antecede a formalização da contratação, especificados no Anexo Único.

HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 09 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
69º	22011014084	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	ENFERMEIRO
70º	Candidato convocado pela 4ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 008/2022-DGTES/AMS		
71º	22011005468	RAQUEL MORENO CAMPEOL	ENFERMEIRO
72º	22011022087	EMANUEL VIEIRA VELASCO	ENFERMEIRO
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 09 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
199º	22011037726	PAULO SERGIO IRENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
200º	22011031256	PRISCYLLA HASS DE ALMEIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
201º	Candidato convocado pela 31ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 028/2022-DGTES/AMS		
202º	22011032090	JANAINA NANTES TRESSE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203º	22011009536	SILVIA APARECIDA FREITAS ABREU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
204º	22011018756	ANGELA MARIA FERANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 10 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
205º	22011003368	JOSIANE APARECIDA DA SILVA VENANCIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
206º	22011002817	CLEBER MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
207º	Candidato convocado pela 32ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 028/2022-DGTES/AMS		
208º	Candidato convocado pela 33ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 028/2022-DGTES/AMS		
209º	22011040654	LUZIA RODRIGUES FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
210º	Candidato convocado pela 34ª Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 028/2022-DGTES/AMS		
211º	22011013347	CLAUDINEY JORGE LEMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
212º	22011060299	ANGELA SANTANA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO: 11 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
213º	22011014661	JOCELI APARECIDA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
214º	22011047411	KEILA MIGUEL EVANGELISTA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
215º	22011051605	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

216°	22011005638	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
41°Afro-brasileiro (250° Classificação geral)	22011043823	MARIA APARECIDA ERICA COELHO PERCINOTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou ausência de apresentação da documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

ANEXO ÚNICO

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

A.	RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
B.	CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
C.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
D.	Comprovante de residência; (original e cópia)
E.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
F.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (original)
G.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
H.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; *Prazo de emissão - 72 horas;
I.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
J.	Atestado Original , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
K.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculada ao CNPJ 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
L.	Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
M.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação), conforme Decreto Municipal nº 1092, de 28 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4452;
N.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia)

Nome da função	Requisito
• AUXILIAR DE ENFERMAGEM	○ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau); ○ Certificado do Curso de Auxiliar em Enfermagem; e ○ Inscrição de Auxiliar de Enfermagem e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
• ENFERMEIRO	○ Diploma de Graduação em Enfermagem; ○ Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Londrina, 09 de maio de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretor (a) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

EXTRATO

41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0135/2016

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Bloco Pós-Fixado para prorrogação do "Recurso para Pagamento de Leitos Extraordinários de Enfermaria", referente à competência Abril/2022, mantendo-se inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas nos termos anteriores - 18º Aditivo, 6º Apostilamento, 19º, 21º, 22º, 23º, 25º, 26º, 27º, 29º, 31º, 32º, 34º, 37º, 38º, 39º e 40º Aditivos.

§ 1º O repasse deste recurso tem como fundamento a manutenção da oferta de novos leitos de enfermaria para casos gerais, dissociados das internações compatíveis com o quadro de coronavírus, com pagamento condicionado a confirmação da produção diária pela auditoria operativa.

§ 2º Devido à imprevisibilidade de desfecho clínico, os pacientes internados nestes leitos de enfermaria podem, por ventura, necessitar de diárias de UTI durante a internação, as quais devem ser pagas em sua integralidade com o mesmo recurso previsto.

§ 3º O repasse financeiro somente será feito após o depósito dos recursos no Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde e confirmação da produção pela auditoria operativa.

§ 4º Se for o caso, havendo faturamento de produção acima do estabelecido para o mês, será pago até o limite contratual, sendo que o saldo restante deverá ser contabilizado para pagamento no mês subsequente.

§ 5º Este acréscimo representa 0,69312% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 22,11007% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.

§ 6º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/04/2022 até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme termo de convalidação.

PROCESSO SEI Nº: 60.008006/2022-34

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 123/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08:30 do dia 20/05/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de animais em imóveis de diversas Diretorias da CMTU-LD. Valor Máximo: R\$ 9.497,80 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 09 de maio de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 80 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 08/2022, firmado com a empresa **AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES - ME**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 05/2022 – Dispensa nº 17/2022**, o qual tem por objeto a aquisição de serviços de chaveiro pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da COHAB-LD.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 06 de maio de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 81 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, **IRACI GIORGIANI ZARELLI** e **CARLOS ALBERTO BASSO**, para atuarem, respectivamente, como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio ao **Pregão Presencial nº 02/2022**, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluindo profissional habilitado para seu manuseio, bem como combustível e manutenções necessários.

II - A presente licitação será realizada no dia **11 de maio de 2022**.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 09 de maio de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 82 / 2022

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários, **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, **MARINA AKIKO KOBAYASHI** e **RAFAEL CALIL JORGE FILHO**, membros titulares e, **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Processo Seletivo** para instauração e realização do processo seletivo objetivando a contratação de funcionários em caráter temporário conforme autorização e orientações contidas no SEI .

II. A presente Portaria terá início a partir da sua publicação e se encerrará com a homologação do Processo Seletivo.

Londrina, 09 de maio de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

ENTIDADE CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis do **CEI Iracema Helene campregher**, publicada no JOM nº 4526, nas páginas 39, 40, itens 5.4, 8.3 e 8.4 de 04/01/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: Empresa 01- Vidraçaria Leite e Silva Ltda, CNPJ: 03.803.037/0001-46 com o preço total de R\$ 2.280,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email: imellondrinapr@yahoo.com.br ou ei.iracemahelenecampregher@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA NO 77, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor: **Carlos Alexandre Rodrigues**

- a) Matrícula: 2702
- b) Cargo/Função: Advogado
- c) Lotação: Assessoria Jurídica
- d) Período aquisitivo: 27/05/2019 à 26/05/2020
- e) Primeiro período de gozo: **18/04/2022 a 22/04/2022** (5 dias)
- f) Segundo período de gozo: **02/02/2023 e 16/02/2023** (15 dias)
- g) Pecúnia: 10 dias
- h) Requisição: 1694, de 01/04/2022

II. Servidor: **Odair Jose da Silva**

- a) Matrícula: 16010
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento Financeiro
- d) Período aquisitivo: 07/12/2019 à 06/12/2020
- e) Primeiro período de gozo: **18/04/2022 à 22/04/2022** (5 dias)
- f) Segundo período de gozo: **22/11/2022 à 06/12/2022** (15 dias)
- g) Pecúnia: 10 dias
- h) Requisição: 1697, de 04/04/2022

III. Servidora: **Fernanda Regina Pacifico**

- i) Matrícula: 1219
- j) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- k) Lotação: Consultoria Legislativa
- l) Período aquisitivo: 17/01/2021 a 16/01/2022
- m) Primeiro período de gozo: **02/05/2022 a 06/05/2022** (5 dias)
- n) Segundo período de gozo: **02/01/2023 a 16/01/2023** (15 dias)
- o) Pecúnia: 10 dias
- p) Requisição: 1704, de 07/04/2022

IV. Servidora: **Marli Flauzino**

- a. Matrícula: 3497
- b. Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c. Lotação: Departamento Legislativo
- d. Período aquisitivo: 01/07/2019 à 30/06/2020
- e. Primeiro período de gozo: **25/04/2022 à 29/04/2022** (5 dias)
- f. Segundo período de gozo: **17/03/2023 à 31/03/2023** (15 dias)
- g. Pecúnia: 10 dias
- h. Requisição: 1696, de 04/04/2022

V. Servidor: **Paulo Anchieta**

- a. Matrícula: 26021
- b. Cargo/Função: Advogado
- c. Lotação: Assessoria Jurídica
- d. Período aquisitivo: 27/5/2019 a 26/5/2020
- e. Primeiro período de gozo: **16/05/2022 a 20/05/2022** (5 dias)
- f. Segundo período de gozo: **19/09/2022 a 03/10/2022** (15 dias)

g. Pecúnia: 10 dias
h. Requisição: 1698, de 04/04/2022

VI. Servidor: Mitio Yoshida

i. Matrícula: 4212
j. Cargo/Função: Analista de Informática
k. Lotação: Departamento de Informática
l. Período aquisitivo: 27/02/2021 à 26/02/2022
m. Primeiro período de gozo: **25/04/2022 à 29/04/2022** (5 dias)
n. Segundo período de gozo: **13/02/2023 à 27/02/2023** (15 dias)
o. Pecúnia: 10 dias
p. Requisição: 1718, de 12/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de abril de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a data da concessão de férias ao servidor **Carlos Alexandre Rodrigues**, na alínea e), inciso I, do art. 1º da Portaria nº 77, de 13 de abril de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

a) Primeiro período de gozo: **18/04/2022 a 22/04/2022** (5 dias)

Leia-se:

a) Primeiro período de gozo: **25/04/2022 a 29/04/2022** (5 dias)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de abril de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 19 de abril de 2022, **João Antonio da Silva Neto**, para ocupar cargo de provimento em comissão de assessor parlamentar, símbolo opção C: CCL-09, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Lenir Candida de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 19 de abril. Jairo Tamura, PRESIDENTE

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.1/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017.

Extrato de Decisão sobre pedido de reconsideração em processo de penalização instaurado em desfavor de QUALYLIFE PERSONAL & BUSINESS CONSULTING SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.613.585/0001-39.

DISPOSITIVO: Diante de todo o exposto e pelo que foi relatado nos autos, tendo sido respeitado o contraditório e a ampla defesa: **I –** Decido pela manutenção da decisão nos exatos termos em que foi proferida, para manter a imposição das penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Londrina, pelo prazo de 30 (trinta) meses, de multa compensatória, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, conforme previsão dos itens 20.3 e 20.4 do Contrato Administrativo nº. 33/2017, totalizando a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e da determinação de pagamento da quantia de R\$ 2.373,80 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao prejuízo suportado pela CML, não contemplado pela multa compensatória. **II –** Notifique-se a empresa para ciência desta decisão e para pagamento da integralidade da pena pecuniária, que totaliza R\$ 11.373,80 (onze mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Assinada em 03/05/2022 pelo Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Jairo Tamura.

ERRATAS

Fica anexada ao Pregão Presencial N.º 081/2022-FUL e Processo Administrativo Nº 117/2022-FUL, publicada no Jornal Oficial Edição 4627, de 05 de maio de 2022, na página 73, no que se refere ao resultado pregão eletrônico a presente ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-FUL;

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-FUL;

Londrina, 09 de maio de 2022. Flávio Toshio Hatanaka, Gerência de Licitações e Suprimentos

No Jornal Oficial do Município nº 4857 de 18/03/2022 na p. 13, referente a publicação do relatório do PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0038/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0012/2022 cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico,

ONDE SE LÊ:

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
16	1	34201	R\$ 22.165,92
	2	34200	R\$ 12.348,00
	3	34199	R\$ 8.718,15
TOTAL			R\$ 43.232,07
LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
17	1	34203	R\$ 17.234,28
	2	34202	R\$ 10.924,25
Total			R\$ 28.158,53
TOTAL			R\$ 71.390,60

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 407.954,38 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 211.989,25 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 124.574,53 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
 4.4. **Percentual de desconto:** 43,96%

LEIA-SE:

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
16	1	34201	R\$ 22.165,92
	2	34200	R\$ 12.348,00
	3	34199	R\$ 8.718,15
TOTAL			R\$ 43.232,07
LOTES DESERTOS			
Lote	Item	Cod. Produto	Total
20	1	34203	R\$ 17.234,28
	2	34202	R\$ 10.924,25
Total			R\$ 28.158,53
TOTAL			R\$ 71.390,60

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 407.954,38 (quatrocentos e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 211.989,25 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 124.574,53 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
 4.4. **Percentual de desconto:** 43,96%

A Secretaria Municipal de Cultura informa que, no Edital de Seleção de Projetos nº 003/2022 - Chamamento Público para seleção de Projetos Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4625, de 03/05/2022, na página 21, nos itens 2.2.1 e 2.2.2:

ONDE SE LÊ:

"Nas áreas previstas no item 2.3 deste edital"

LEIA-SE:

"Nas áreas previstas no item 2.8 deste edital"

Secretaria Municipal de Cultura - Diretoria de Incentivo à Cultura

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br